

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 28/05/2012

ANO: II Nº: 0286

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3690/2012

DECRETO Nº 3690/2012, 24 de maio de 2012.

Nomeia servidora no Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis 617/2007, 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 24 de maio de 2012, a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo, lotada no quadro de pessoal do Município, convocada através do Edital nº 037/2012, conforme segue:

PROFESSOR 30 HORAS

SERVIDOR	RG	NÍVEL
ELTRITA ELERT WEBER	5.794.722-5 SESP/PR	A-I

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados desta data, a servidora nomeada na forma do artigo 1º deste Decreto, estará sendo avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 24 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles Prefeito Municipal

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO № 024/2012 - RH

CONTRATANTE: Município de Céu azul

CONTRATADO: Jacira Guidini

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 024/2012 - RH a partir de 28/05/2012, cujo

objeto é a Prestação de Serviços Profissionais de Professor 20 horas

DÁTA E ASSINATURA: 28/05/2012 – José Eneron da Silva Telles pela Contratante

e Jacira Guidini pela contratada.

José Eneron da Silva Telles Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO № 025/2012 - RH

CONTRATANTE: Município de Céu azul

CONTRATADO: Andreia Carmen Baggio Vendrusculo

OBJETO: Rescisão do Termo Aditivo do Contrato nº 025/2012 - RH a partir de 01/06/2012, cujo objeto é a Prestação de Serviços Profissionais de Professor 20

horas

DATA E ASSINATURA: 01/06/2012 – José Eneron da Silva Telles pela Contratante e Andreia Carmen Baggio Vendrusculo pela contratada.

José Eneron da Silva Telles Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3691/2012

DECRETO № 3691/2012, 25 de maio de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso der suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº1213/2012, até a importância de R\$ **3.500,00** (três mil e quinhentos reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100081.121000 - Funasa - Elaboração e Implantação de Plano Municipal de Saneamento Básico.

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 01000......R\$ 3.500,00

TOTAL......R\$ 3.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.084000 Manutenção da Saúde - Recursos Livres

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01000 - 225......R\$ 3.500,00

TOTAL......R\$ 3.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3692/2012

DECRETO Nº 3692/2012, 25 de maio de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso der suas atribuições legais,

DECRETA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

ANO: II No: 0286 **SEGUNDA-FEIRA 28/05/2012**

EDICÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

21.092,87

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 1214/2012, até a importancia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação

07.20 - Departamento de Educação

123610072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação. 3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas -P. Civil - 01103 - 274..R\$ 30.000,00 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - 01103 - 275.................R\$ 7.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Educação 07.20 - Departamento de Educação

1236100072.071000 - Manutenção do FUNDEB

3.1.90.04.00.0000 - Contratação por Tempo Determinado - 01101 - 286....R\$ 63.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação

1236100072.071000 - Manutenção do FUNDEB 3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas -P. Civil - 01101 - 287.....R\$ 63.000,00

TOTAL R\$ 100,000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3693/2012

DECRETO Nº 3693/2012. 25 de maio de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

3.919.31

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso der suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1215/2012, até a importância de R\$ 533.545,67 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme seaue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)

05.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa FMDPI 0824400102.077000 - FMAS-PBT (Idoso/Criança) 3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais - 33765.....

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS) 05.40 - Fundo Munic. de Assistência Social - FMAS

0824400102.054000 - IGD - índice de Gestão descentralizada

..R\$ 6.000,00 12.912.05

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)

3rasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE

A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.ceuazul.pr.gov.br/

40.000.00 06.20 - Departamento de Saúde 1030100082.085000 - PSF Estado 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 33336.......R\$ 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 33336.......R\$ 5.413.40 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 06.20 - Departamento de Saúde 1030100082.079000 - PACs - Agentes Comunitário de Saúde ...R\$ 46.500.00 13.500,00 25.000.00 06.20 - Departamento de Saúde 0.030100082.078000 - PAB/SUS Parte Fixa 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03495......R\$ 10.193,79 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 06.20 - Departamento de Saúde 1030100082.082000 - PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família 8.231,42 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03495.....R\$ 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 06.20 - Departamento de Saúde 16,466,61 6.000,00 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 06.20 - Departamento de Saúde 1030100082.081000 - PAB/Variável - Compensação Especif. Regionais 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica – 03495.............R\$ 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 06.20 - Departamento de Saúde 11.218,42 1030100082.083000 - SUS Laboratório/Fisioterapia 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03495.....R\$ 2 644 52 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 03495.......R\$ 2.000,00 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 06.20 - Departamento de Saúde 1030100082.089000 - Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF 6.000,57 2 000 00 1.600.00 5.000,36 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 06.30 - Departamento de Vigilância em Saúde 1030400092.086000 - PAB/SUS Ações Básicas de Vigilância em Saúde 4.815,29 5.000.00 6.000,00 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 06.30 - Departamento de Vigilância em Saúde 1030400092.090000 - Incentivo a Política de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03497...... 17.524.30 3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita – 03497..R\$
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica – 03497.......R\$
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 03497......R\$ 7.450,00 3.400.00 15.080.00 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 2.000,00 15.000.00 07.00 - Secretaria Municipal de Educação 07.20 - Departamento de Educação 1236100072.071000 - Manutenção do FUNDEB

07.00 - Secretaria Municipal de Educação

1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação.

07.20 - Departamento de Educação

550.91

2.192,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

ANO: II No: 0286 SEGUNDA-FEIRA 28/05/2012

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MODE) I OD
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03107R\$ 3 07.00 - Secretaria Municipal de Educação 07.20 - Departamento de Educação	31.654,75
1236500072.065000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs. 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03104R\$ 1 07.00 - Secretaria Municipal de Educação 07.30 - Departamento de Transporte Escolar	0.029,70
1236100072.072000 - Manutenção do Transporte Escolar 3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Desp. com Locomoção - 33119R\$ 07.00 - Secretaria Municipal de Educação 07.40 - Departamento de Merenda Escolar	27,39
1236100072.067000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do	Ensino
Fundamental. 3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita – 33126R\$ 1: 07.00 - Secretaria Municipal de Educação 07.40 - Departamento de Merenda Escolar 1236500072.068000 - Merenda Creche.	5.505,11
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita – 33126R\$ 07.00 - Secretaria Municipal de Educação 07.40 - Departamento de Merenda Escolar 1236500072.070000 - Merenda Pré-Escola.	5.251,01
	11.869,90
13.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita – 33126R\$ 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes 11.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes 2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	240,00
	9.184,17
1854400132.076000 - Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão	o 373/04-
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de TercP.Jurídica - 03000R\$	0.000,00 8.789,07 3.545,67
Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será cob utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o incisc do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue: Fonte nº 33765 – PTMC (APAE) - Exercício Anterior	recursos,
Fonte nº 33 787 – IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Ex. AnteriorR\$,
Fonte nº 33795 – Piso Básico Fixo - CRAS - Exercício Anterior	61.092,87
Fonte nº 03101 – FUNDEB 60% - Exercício Anterior	,
Fonte nº 03102 – FUNDEB 40% - Exercício Anterior	
Fonte nº 03107 – Salário Educação - Exercício AnteriorR\$31.654,75	2.192,14
Fonte nº 03104 – 25% sobre demais imp. Vinc. a Educação- Ex. AnteriorR\$	10 020 70
Fonte nº 33119 – Transp. Escolar - Gov. Federal – Ex. Anterior	
Fonte nº 33126 – Merenda Escolar – Ex. Anterior	
	17.413,40
•	221.358,52 88.865,86
Fonte nº 03500 - FNS-BLINV – do Exerc. Anterior	7.089,51
	•
Fonte nº 03000 - Recursos Livres – do Exerc. AnterirR\$	7.973,24

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

TOTAL......R\$ 533.545,67

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles Prefeito Municipal

DECRETO № 3694/2012

DECRETO Nº 3694/2012, 25 de maio de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADIÇIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso der suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1216/2012, até a importância de R\$ 100.250,00 (cem mil, duzentos e cinqüenta reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 06.20 - Departamento de Saúde

1030100081.106000 - FNS-BLINV - Aquisição de Ambulância e Veículo para Saúde

250.00

06.20 - Departamento de Saúde

1030100081.121000 - Funasa - Elaboração e Implantação de Plano Municipal de

Saneamento Básico. 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 31341......R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 100.250,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue: Fonte nº 01500 - FNS-BLINV – do Exerc.....

250.00 Fonte nº 31341 - Plano Municipal de Saneamento Básico - do Exerc.....R\$ 100.000,00

TOTAL 100.250.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles Prefeito Municipal

DECRETO № 3695/2012

DECRETO № 3695/2012, 25 de maio de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso der suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1217/2012, até a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE

A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.ceuazul.pr.gov.br/

Arquivo Assinado Digitalmente VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO

Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da

ICP-BrasilAE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7 Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 28/05/2012

ANO: II No: 0286

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05.00 - Sec. Munic, de Assistência Social (SMAS) 05.30 - Departamento de Ação Comunitária 0824400101.122000 - Ampliações e Reformas dos Centros Comunitários 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000......R\$ 254 500 00 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 06.20 - Departamento de Saúde 1030100081.040000 - Construção da unidade central de saúde TOTAL.....R\$ 500.000,00 Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação externa total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue: 01.00 - Poder Legislativo 01.10 - Câmara de Vereadores 0103100011.001000 - Construção da Sede Própria do Poder Legislativo 01.00 - Poder Legislativo 01.10 - Câmara de Vereadores 0103100011.006000 - Aquisição de equipamentos para a nova sede do Poder Legislativo 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros- P.Jurídica - 01000 - 477... R\$ 50.000.00 TOTAL......R\$ 50,000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obra, Urbanismo e Transportes 11.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes 2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

TOTAL.....R\$ 50.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Céu Azul, 25 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles Prefeito Municipal

...... R\$ 500.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3696/2012

DECRETO № 3696/2012. de 25 de maio de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1160/2011, de 1º de dezembro de 2011, Publicado em 06 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obra, Urbanismo e Transportes 11.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes 2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

LEI MUNICIPAL № 1213/2012

LEI Nº 1213/2012, 25 de maio de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ORCAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100081.121000 - Funasa - Elaboração e Implantação de Plano Municipal de Saneamento Básico.

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 01000......R\$ 3.500,00

TOTAL.....R\$ 3.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.084000 Manutenção da Saúde - Recursos Livres

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01000 - 225......R\$ 3.500,00



Arquivo Assinado Digitalmente Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO

Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da

ICP-BrasilAE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 28/05/2012 ANO: II No: 0286 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL.....R\$ 3.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1214/2012

LEI Nº 1214/2012, 25 de maio de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.....R\$ 100.000.00

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.20 - Departamento de Educação

 07.20 - Departamento de Educação

 1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação.

 3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas -P. Civil - 01103 - 274.......R\$
 30.000,00

 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - 01103 - 275................R\$
 7.000,00

 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.20 - Departamento de Educação

 07.20 - Departamento de Educação
 1236100072.071000 - Manutenção do FUNDEB

 3.1.90.04.00.0000 - Contratação por Tempo Determinado - 01101 - 286...R\$
 63.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação 07.20 - Departamento de Educação

07.00 - Secretaria Municipal de Educação

1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação. 3.1.50.41.00.0000 - Contribuições - 01103 - 273.......R\$ 37.000,00 07.00 - Secretaria Municipal de Educação

07.20 - Departamento de Educação

1236100072.071000 - Manutenção do FUNDEB 3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas -P. Civil - 01101 - 287......R\$ 63.000,00

TOTAL...... R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1215/2012

LEI Nº 1215/2012, 25 de maio de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

5.413.40

2.000,00

6 000 57 2.000.00

Página 5

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 533.545,67 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente,

conforme segue: seque: 05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS) 05.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Ídosa FMDPI 0824400102.077000 - FMAS-PBT (Idoso/Criança) 052400102.//0001-MAST BT (MOSA) GT (3.919,31 ...R\$ 6.000.00 12.912.05

21.092.87 40.000,00 06.20 - Departamento de Saúde 1030100082.085000 - PSF Estado

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)

12.000.00 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 06.20 - Departamento de Saúde

...R\$ 46.500.00 13.500,00 25.002.83 25.000.00

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde 1030100082.078000 - PAB/SUS Parte Fixa 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03495......R\$

10.193.79 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.082000 - PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03495......R\$
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 8.231,42

06.20 - Departamento de Saúde 1030100082.080000 - PAB/SUS Programa de Incidência Bucal 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03495......

...R\$ 16.466.61 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 03495.......R\$ 6.000,00

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 06.20 - Departamento de Saúde 1030100082.081000 - PAB/Variável - Compensação Especif. Regionais

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica – 03495......R\$ 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 11.218,42

06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.083000 - SUS Laboratório/Fisioterapia 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03495.........R\$ 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 03495.......R\$ 2.644.52

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.089000 - Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 06.20 - Departamento de Saúde

Arquivo Assinado Digitalmente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

ANO: II No: 0286 SEGUNDA-FEIRA 28/05/2012

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

DER EXECUTIVO

1030100082.102000 - Recursos do Programa PARTICIPASUS	.R\$ 5.000,36 6 40.000,00 sulo para Saúde 7.089,51 úde .R\$ 4.815,29 R\$ 5.000,00 R\$ 6.000,00 úde e Prevenção de R\$ 17.524,30 17R\$ 7.450,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03495	.R\$ 5.000,36 6 40.000,00 sulo para Saúde 7.089,51 úde .R\$ 4.815,29 R\$ 5.000,00 R\$ 6.000,00 úde e Prevenção de R\$ 17.524,30 17R\$ 7.450,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de TercP.Jurídica - 03495R\$ 16.00 - Fundo Municipal de Saúde 1030100081.106000 - FNS-BLINV - Aquisição de Ambulância e Veíd 13.3.20.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 03500R\$ 16.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 16.30 - Departamento de Vigilância em Saúde 1030400092.086000 - PAB/SUS Ações Básicas de Vigilância em Sa 13.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03497	40.000,00 culo para Saúde 7.089,51 úde .R\$ 4.815,29 R\$ 5.000,00R\$ 6.000,00 úde e Prevenção de R\$ 17.524,30 17R\$ 7.450,00
106.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 106.20 - Departamento de Saúde 1030100081.106000 - FNS-BLINV - Aquisição de Ambulância e Veíc 103.20.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 03500	culo para Saúde 7.089,51 úde .R\$ 4.815,29 R\$ 5.000,00 R\$ 6.000,00 úde e Prevenção de R\$ 17.524,30 17R\$ 7.450,00
18.20 - Departamento de Saúde 1030100081.106000 - FNS-BLINV - Aquisição de Ambulância e Veíc 1030100081.106000 - FNS-BLINV - Aquisição de Ambulância e Veíc 103.20.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 03500	7.089,51 úde .R\$ 4.815,29 R\$ 5.000,00 R\$ 6.000,00 úde e Prevenção de R\$ 17.524,30 17R\$ 7.450,00
1030100081.106000 - FNS-BLINV - Aquisição de Ambulância e Veía.3.20.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 03500	7.089,51 úde .R\$ 4.815,29 R\$ 5.000,00 R\$ 6.000,00 úde e Prevenção de R\$ 17.524,30 17R\$ 7.450,00
8.3.20.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 03500	7.089,51 úde .R\$ 4.815,29 R\$ 5.000,00 R\$ 6.000,00 úde e Prevenção de R\$ 17.524,30 17R\$ 7.450,00
16.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Ázul 16.30 - Departamento de Vigilância em Saúde 1030400092.086000 - PAB/SUS Ações Básicas de Vigilância em Sa 13.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03497	úde .R\$ 4.815,29 R\$ 5.000,00 R\$ 6.000,00 úde e Prevenção de R\$ 17.524,30 17R\$ 7.450,00
06.30 - Departamento de Vigilância em Saúde 103040092.086000 - PAB/SUS Ações Básicas de Vigilância em Sa 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03497	.R\$ 4.815,29 R\$ 5.000,00 R\$ 6.000,00 úde e Prevenção de R\$ 17.524,30 17R\$ 7.450,00
3.3.90.30.00.0000 — Material de Consumo — 03497	.R\$ 4.815,29 R\$ 5.000,00 R\$ 6.000,00 úde e Prevenção de R\$ 17.524,30 17R\$ 7.450,00
3.3.90.39.00.0000 — Outros Serv. de TercP.Jurídica — 03497	R\$ 5.000,00 R\$ 6.000,00 úde e Prevenção de R\$ 17.524,30 17R\$ 7.450,00
1.4.90.52.00.0000 — Equipamentos e Material Permanente — 03497 16.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 16.00 - Departamento de Vigilância em Saúde 1030400092.090000 - Incentivo a Política de Promoção da Sa 10.00000 - Material de Consumo — 03497	R\$ 6.000,00 úde e Prevenção de R\$ 17.524,30 17R\$ 7.450,00
16.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 16.30 - Departamento de Vigilância em Saúde 1030400092.090000 - Incentivo a Política de Promoção da Sa 100enças e Agravos 13.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03497 13.90.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita - 0349 13.90.39.00.0000 - Outros Serv. de TercP.Jurídica - 03497 14.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 03497 16.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 16.30 - Departamento de Vigilância em Saúde 1030400092.087000 - PAB/SUS Prog. Nac. Vig. Epid. Controle de D 13.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03497	úde e Prevenção de R\$ 17.524,30 17R\$ 7.450,00
.06.30 - Departamento de Vigilância em Saúde .030400092.090000 - Incentivo a Política de Promoção da Sa .020enças e Agravos .3.390.30.00.0000 - Material de Consumo − 03497	R\$ 17.524,30 17R\$ 7.450,00
1030400092.090000 - Incentivo a Política de Promoção da Sa 200enças e Agravos 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03497	R\$ 17.524,30 17R\$ 7.450,00
Doenças e Agravos 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03497	R\$ 17.524,30 17R\$ 7.450,00
3.3.90.30.00.0000 — Material de Consumo — 03497	7.450,00
3.3.90.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita - 0349 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de TercP.Jurídica - 03497	7.450,00
3.3.90.39.00.0000 — Outros Serv. de TercP.Jurídica — 03497	
1.4.90.52.00.0000 — Equipamentos e Material Permanente — 03497 16.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 16.00 - Departamento de Vigilância em Saúde 1030400092.087000 - PAB/SUS Prog. Nac. Vig. Epid. Controle de D 18.3.90.30.00.0000 — Material de Consumo — 03497	
16.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul 16.30 - Departamento de Vigilância em Saúde 1030400092.087000 - PAB/SUS Prog. Nac. Vig. Epid. Controle de D 13.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03497	
1030400092.087000 - PAB/SUS Prog. Nac. Vig. Epid. Controle de D 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03497	,
\$3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03497	
3.3.90.39.00.0000 — Outros Serv. de TercP.Jurídica — 03497	
I.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 03497 17.00 - Secretaria Municipal de Educação 17.20 - Departamento de Educação 1236100072.071000 - Manutenção do FUNDEB 13.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – 03101 13.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03102	
07.00 - Secretaria Municipal de Educação 17.20 - Departamento de Educação 12.2610072.071000 - Manutenção do FUNDEB 3.1.90.04.00.0000 - Contratação por Tempo Determinado - 03101 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03102	
17.20 - Departamento de Educação 236100072.071000 - Manutenção do FUNDEB 3.1.90.04.00.0000 - Contratação por Tempo Determinado - 03101 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03102	R\$ 15.000,00
236100072.071000 - Manutenção do FUNDEB 3.1.90.04.00.0000 - Contratação por Tempo Determinado - 03101 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03102	
3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – 03101 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03102 77.00 - Secretaria Municipal de Educação 17.20 - Departamento de Educação 1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03107	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03102	R\$ 550,91
17.00 - Secretaria Municipal de Educação 17.20 - Departamento de Educação 1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação. 3.3.90.30.00.00000 — Material de Consumo — 03107	
07.20 - Departamento de Educação 1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação. 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03107	τψ Σ.τοΣ,τ-ι
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03107	
NZ 00 Coorotorio Municipal do Educação	R\$ 31.654,75
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
236500072.065000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.	D# 10,000.70
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03104 07.00 - Secretaria Municipal de Educação	R\$ 10.029,70
07.30 - Departamento de Transporte Escolar	
1236100072.072000 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. com Locomoção – 33119	R\$ 27,39
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	* ,
07.40 - Departamento de Merenda Escolar	
236100072.067000 - Manutenção do Depto. de Merenda	Escolar do Ensino
Fundamental.	
3.3.90.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita - 3312	6R\$ 15.505,11
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236500072.068000 - Merenda Creche. 3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita – 3312	6R\$ 5.251,01
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	.υιψ 5.251,01
07.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236500072.070000 - Merenda Pré-Escola.	
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita – 3312	6R\$ 11.869,90
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.40 - Departamento de Merenda Escolar	
236600072.069000 - Merenda Escolar - E J A	
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita – 3312	.6R\$ 240,00
1.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
1.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	T
2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03000	R\$ 19.184,17
2.10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente 12.10 - Gabinete do Secretário	
1854400132.076000 - Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato	
Sanepar	te Concessão 373/04.
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03000	de Concessão 373/04-
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de TercP.Jurídica - 03000	
TOTAL	R\$ 10.000,00

Fonte nº 33795 – Piso Básico Fixo - CRAS - Exercício AnteriorF	R\$ 61.092,87
Fonte nº 03101 – FUNDEB 60% - Exercício Anterior	R\$ 550,91
Fonte nº 03102 – FUNDEB 40% - Exercício AnteriorF	3\$ 2.192,14
Fonte nº 03107 - Salário Educação - Exercício AnteriorR\$31.654,75	
Fonte nº 03104 – 25% sobre demais imp. Vinc. a Educação- Ex. Anterior	R\$ 10.029,70
Fonte nº 33119 – Transp. Escolar - Gov. Federal – Ex. Anterior	1\$ 27,39
Fonte nº 33126 – Merenda Escolar – Ex. Anterior	R\$ 32.866,02
Fonte nº 33336 - PSF/Estado – do Exerc. AnteriorR\$	17.413,40
Fonte nº 03495 - Atenção Básica – do Exerc. AnteriorR\$	221.358,52
Fonte nº 03497 - Vigilância em Saúde- do Exerc. AnteriorR\$	88.865,86
Fonte nº 03500 - FNS-BLINV – do Exerc. AnteriorR\$	7.089,51
Fonte nº 03000 - Recursos Livres - do Exerc. AnterirR\$	37.973,24
TOTALR\$	533.545,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL № 1216/2012

LEI Nº 1216/2012, 25 de maio de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 100.250,00 (cem mil, duzentos e cinqüenta reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue: 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

250,00 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

3.919.31

1030100081.121000 - Funasa - Elaboração e Implantação de Plano Municipal de Saneamento Básico.

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 31341......R\$ 100.000.00

TOTAL.....

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação

verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue: Fonte nº 01500 - FNS-BLINV – do Exerc..... 250,00

Fonte nº 31341 - Plano Municipal de Saneamento Básico - do Exerc...R\$ 100.000,00 100.250,00 TOTAL....



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE

apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º

Fonte nº 33 787 - IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Ex. Anterior.......R\$ 18.912,05

do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue: Fonte nº 33765 – PTMC (APAE) - Exercício Anterior.

A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.ceuazul.pr.gov.br/

Arquivo Assinado Digitalmente Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO

Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da

ICP-BrasilAE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7 R\$ 100.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

ANO: II No: 0286 **SEGUNDA-FEIRA 28/05/2012**

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul. 25 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL № 1217/2012

LEI № 1217/2012. 25 de maio de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue: 05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)

05.30 - Departamento de Ação Comunitária

0824400101.122000 - Ampliações e Reformas dos Centros Comunitários 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000.......R\$ 254.500,00

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde 1030100081.040000 - Construção da unidade central de saúde

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000......R\$

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação externa total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara de Vereadores

0103100011.001000 - Construção da Sede Própria do Poder Legislativo

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara de Vereadores

0103100011.006000 - Aquisição de equipamentos para a nova sede do Poder Legislativo

...... R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - ALIENAÇÃO Nº 3/2012 -M.C.A. TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 29 de junho de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Concorrência Pública, tipo de Maior Oferta, objetivando a alienação do Imóvel Lote Urbanizado nº 120-D-1-C-1, subdivisão do Lote nº 120-D-1-C, do Perímetro Urbano do município de Céu Azul - PR, desta Comarca, com área de 1.311,00 m² (um mil, trezentos e onze metros quadrados), sem benfeitorias, destinado à implantação de empresa no ramo de: indústria moveleira; ou fabricação de puxadores de alumínio; ou auto mecânica ou auto peças; ou fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122.

Céu Azul 25 de majo de 2012.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 35/2012 -M.C.A. - Forma Presencial TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão - Forma Presencial, tipo de Menor Preço Por Lote, objetivando a aquisição de computador servidor, nobreak, antivirus, sistema operacional, serviços de instalação e suporte técnico, para uso na estrutura de informática da sede da Prefeitura, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul. 25 de Maio de 2012.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

ANO: II No: 0286 **SEGUNDA-FEIRA 28/05/2012**

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 57/2012 de 16/05/2012 – Ref. Tomada de Preços nº 5/2012 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma de garagem (60,75 m²) do Hospital Bom Samaritano que servirá de base para a ambulância do

VALOR: R\$ 20.685,37 (vinte mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

449051010600 3289 HOSPITAIS

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES e APARECIDO ELEMAR

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 59/2012 de 22/05/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): SINDCONVENIOS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de elaboração de relatórios PPRA, PCMSO e assistência técnica, em conformidade com a legislação trabalhista.

VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 21/05/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

33903999900 2961 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P.JURÍDICA

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES e DIOGO SAMUEL MARCHESE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 28/2012**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recapagem e recauchutagem de pneus de caminhão, ônibus, carregadeiras, patrolas e trator agrícola, para atender as necessidades da Administração Municipal (o registro de preços será de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTES	CNPJ	VALOR R\$
FM PNEUS LTDA.	81.374.845/0001-49	10.700,00
M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA -	02.966.816/0001-08	27.558,00
APP		
PEABIRU COMÉRCIO DE	14.923.524/0001-69	8.620,00
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA		
AFONSO PNEUS LTDA	96.206.123/0001-52	19.710,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 66,588,00

PACO MUNICIPAL, aos

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 278/2012

PROCESSO Nº 359/2012

O Município de Céu Azul dispensa a Licitação por Limite, conforme Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa para elaboração e apresentação de defesa de processo que tramita no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (processo n. 240876/10).

CONTRATADO	(A)	CNPJ	VALOR (R\$)
TDB/VIA	CONTROLADORIA	05.487.446/0001-06	5.000,00
MUNICIPAL LTDA			

Céu Azul, 28 de maio de 2012

José Eneron da Silva Telles Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná ${\bf HOMOLOGAÇÃO} \ {\bf E} \ {\bf ADJUDICAÇÃO}$

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação,

estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 27/2012**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de transporte com van ou ônibus para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

constante no processo.		
PROPONENTES	CNPJ	VALOR R\$
LUIZ CAMANA	04.542.085/0001-90	8.300,00
ACHERMANN E ACHERMANN	14.031.269/0001-40	82.500,00
TRANSPORTES LTDA - ME		
VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 90.800,00		PACO

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 90.800.00

MUNICIPAL, aos 23/05/2012

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES Prefeito Municipal

